

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO-GRANDENSE CÂMPUS LAJEADO

EDITAL Nº 13/2025

EDITAL DE INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso de Portadores de Diploma de Educação Superior no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSul Câmpus Lajeado.

A Diretora-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) Câmpus Lajeado torna público o presente Edital, que regerá o Processo Seletivo para ingresso de Portadores de Diploma de Educação Superior no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSul Câmpus Lajeado.

Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais – Modalidade Presencial (Noite)							
Semestre letivo 2025/2 – Início das aulas em 30/07/2025							
CÂMPUS	ENDEREÇO						
Lajeado	Rua João Goulart, 2150, Bairro Olarias, Lajeado/RS, CEP 95910-016						

1 DA MODALIDADE DE INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA

- 1.1 Considerando o previsto na Organização Didática do IFSul, esta modalidade de ingresso permite selecionar estudantes portadores de diploma de educação superior de graduação, para ingresso em cursos superiores.
- 1.2 Para participar do processo seletivo, o/a candidato/a deverá provir de curso de área afim, com reconhecimento homologado pelo MEC, publicado no Diário Oficial da União.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no período de 02 a 24 de junho de 2025, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/6VwtFmLzb26q7ic7A e do envio dos documentos solicitados para inscrição, em arquivo ".pdf", para o endereço de e-mail:

<u>lj-cstpg@ifsul.edu.br</u>, sendo que o campo "assunto" do e-mail deverá conter "Edital de ingresso de portador de diploma – Nome completo do/a candidato/a".

- 2.2 O/A candidato/a deverá enviar no período de inscrições:
- a) cópia digitalizada da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;
- b) diploma de curso superior de graduação;
- c) histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do/a estudante;
- d) declaração oficial de reconhecimento do curso de origem com especificação do número e data do documento;
- e) cópia digitalizada da declaração de veracidade e autenticidade dos documentos enviados por email (anexo I).
- 2.3 O preenchimento do formulário de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- 2.4 Após a inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e os procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao/à candidato/a alegar desconhecimento dessas informações.
- 2.5 O/A candidato/a inscrito/a por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu/sua representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.
- 2.6 Em caso de falsidade das informações declaradas, o/a candidato/a terá, a qualquer tempo, sua inscrição no presente processo seletivo ou sua matrícula cancelada, além de outras implicações legais.
- 2.7 Em hipótese alguma será aceita inscrição condicionada a envio e/ou recebimento posterior de documentação.
- 2.8 O IFSul Câmpus Lajeado não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo que tais fatos circunstânciais não prejudicarão o andamento deste Edital conforme seu cronograma.
- 2.9 Nos casos de mais de uma inscrição de candidato/a, será considerado válido somente seu último registro realizado para efeito de análise, de homologação e de posterior classificação.

3 DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Será indeferida a inscrição que apresentar a/s seguinte/s situação/ões:
- a) Requisição feita após a data estabelecida neste edital;
- b) Documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);
- c) Candidato/a que, no ato da inscrição, não seja portador de diploma de educação superior;

- d) Requisição para curso não relacionado neste edital;
- e) Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste Edital.

4 DO CURSO E DO NÚMERO DE VAGAS

CURSO SUPERIOR	N° DE VAGAS
Tecnologia em Processos Gerenciais – Modalidade Presencial (Noite)	04

4.1 No caso de existência de novas vagas durante o ano civil 2025, sem o lançamento de novo Edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme a ordem de classificação obtida no âmbito deste processo seletivo.

5 DOS CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A seleção consiste na verificação da documentação encaminhada e do atendimento dos requisitos pelo/a candidato/a para a modalidade de ingresso de portador de diploma de educação superior, após transcorrido o prazo de inscrição.
- 5.2 Após a seleção, os/as candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente da carga horária aproveitada no curso de destino.
- 5.3 No caso de empate na classificação, será usado como critério de desempate a média aritmética das notas das disciplinas de origem aproveitadas no curso de destino, considerando até 2 (duas) casas decimais.
- 5.4 Se o empate persistir, o desempate será dado para o/a candidato/a de maior idade.
- 5.5 Para fins de aproveitamento de estudos, de acordo com a Organização Didática do IFSul, o somatório da carga horária das disciplinas aproveitadas não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso de destino.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DE RECURSOS

- 6.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia 26 de junho de 2025 no *site* http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=457, data a partir da qual será considerada a contagem de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de eventuais recursos.
- 6.2 O recurso deverá ser encaminhado, exclusivamente, por e-mail para o endereço lj-cstpg@ifsul.edu.br_tendo no campo "assunto" do e-mail: "Recurso do ingresso de portador de diploma Nome completo do/a candidato/a". Os resultados dos recursos serão enviados por e-mail aos remetentes e publicados no site do edital.
- 6.3 Os resultados finais serão publicados no *site* http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=457 no dia 30 de junho de 2025.

7 DA MATRÍCULA

- 7.1 As datas e formas de envio da documentação para a realização da matrícula serão divulgadas juntamente com a lista de aprovados.
- 7.2 No ato da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos originais digitalizados:
- a) 1 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento;
- c) Carteira de Identidade (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade). Em caso perda ou roubo de RG, a candidata ou candidato deve enviar o bolem de ocorrência (delegacia online), juntamente com a cópia da CNH ou carteira de trabalho profissional ou registro de órgão de classe;
- d) CPF, somente se não constar o número do CPF no RG;
- e) Comprovante de residência com CEP;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio concluído e com certificado de conclusão;
- g) Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, acompanhada do original para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos Lei 4.375/64.
- 7.3 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item anterior e seus subitens, entregar:
- a) Carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;
- 7.4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.
- 7.5 A documentação deverá ser enviada integralmente e impreterivelmente no período de realização da matrícula. O não cumprimento desses requisitos implica na perda da vaga.

8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Período					
Publicação do edital	30/05/2025					
Inscrições	De 02/06/2025 às 23h59min de 24/06/2025					
Análise das inscrições	25/06/2025					
Divulgação do resultado preliminar	26/06/2025					
Prazo para interpor recurso	27/06/2025					
Divulgação do resultado final	30/06/2025					

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no *site* http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=457

9.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo – inclusive retificações, resultados da seleção e de recursos –, as quais serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=457 para ciência dos/as interessados/as.

9.3 O IFSul Câmpus Lajeado poderá adotar comissão ou grupo de trabalho para contactar os/as candidatos/as, quando da publicação dos editais de convocação das fases do processo seletivo através de e-mails, telefones ou outros meios.

9.4 Informações sobre o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais poderão ser obtidas junto à Coordenação do respectivo curso, exclusivamente, pelo e-mail <u>lj-cstpg@ifsul.edu.br</u>

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSul Câmpus Lajeado.

Lajeado, 30 de maio de 2025.

CLÁUDIA REDECKER SCHWABE* Diretora-geral do Câmpus Lajeado

*Assinado no original

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS ENVIADOS POR E-MAIL

Eu,															_,
residente e	dom	iciliado	o/a em												_,
inscrito/a	no	CPF	sob	o	nº				,	decla	ro	que	meu	e-mail	é
								е р	ara fins	de direi	to,	sob as	penas	do art. 2	99
do Código	Pena	al Brasi	leiro,	que	as in	ıformaç	ções e o	os docu	mentos	digitaliz	ado	os e en	viados	por este	e-
mail para	fins d	e inscri	ção no) IFS	Sul no	o Câmp	ous Laje	eado são	verdad	leiros e a	autê	nticos			
E por ser	esta a	express	são da	verd	dade,	firmo	o prese	nte.							
									de					de 202	25.

Assinatura do/a candidato/a